CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI N°

EMENTA:
CONSIDERA DE INTERESSE CULTURAL, SOCIAL E TURÍSTICO PARA O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO A FESTA DE SÃO PEDRO NA ILHA DE PAQUETÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor(es): VEREADOR FLAVIO PATO

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido como de interesse cultural, social e turístico para o Município do Rio de Janeiro a Festa de São Pedro na Ilha de Paquetá.

Art. 2º O Poder Executivo, no âmbito de suas atribuições, baixará as normas regulamentares necessárias ao fiel cumprimento desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 12 de agosto de 2025.

JUSTIFICATIVA

A Festa de São Pedro é uma tradição na Ilha de Paquetá, com barraquinhas de comida típica, shows de samba e pagode, e outras atividades culturais. No ano passado, a festa celebrou 80 anos, com a presença de diversos grupos musicais e barraquinhas de comidas típicas.

A festa é um evento anual que celebra a fé e a cultura caiçara da ilha, com a procissão marítima sendo um dos destaques, reunindo pescadores de diversas comunidades da Baía de Guanabara. Começa com a alvorada e a queima de fogos, seguida pela missa na capela e a procissão de barcos, que contorna a orla da ilha.

Assinado digitalmente por VEREADOR FLAVIO PATO.
Código de validação: c926e5bc-950e-4df2-b8b9-0059a508eff5
A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site: valida.camara.rj.gov.br/sal

O evento não apenas homenageia São Pedro, padroeiro dos pescadores, mas também reforça a identidade da comunidade de Paquetá e a transmissão de valores e conhecimentos de geração em geração.

Assinado digitalmente por VEREADOR FLAVIO PATO.
Código de validação: c926e5bc-950e-4df2-b8b9-0059a508eff5
A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site: valida.camara.rj.gov.br/sal